



PROJETO DE LEI Nº. 005/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 888.325,62 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 888.325,62 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

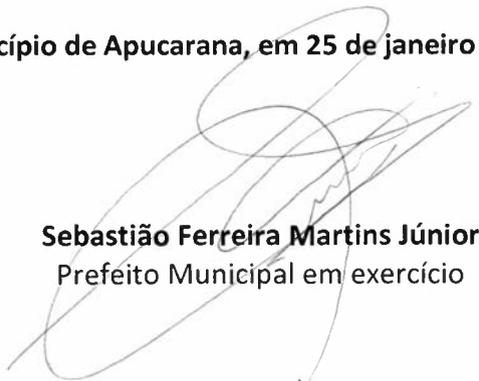
06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	888.325,62
TOTAL	888.325,62

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(287) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(288) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	638.325,62
TOTAL	888.325,62

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa, o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente da **Autarquia Municipal de Saúde - AMS**.

Tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 888.325,62 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), onde os recursos serão repassados ao **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. O repasse municipal será para suprir a previsão de gastos para o ano de 2019, devido à insuficiência dos repasses do Governo Federal e Estadual.

O Crédito Especial é necessário devido à natureza da despesa não constar na ação governamental, a qual se trata de uma modalidade de aplicação indireta, 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, portanto a aquisição de medicamentos será no próprio Consórcio, conforme autorização solicitada pelo Projeto de Lei nº 004, de 21 de janeiro de 2019.

O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

No Paraná o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR fica assim distribuído:

Governo	Descrição
Federal	R\$ 5,58 por habitante/ano/município, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente.
Estadual	R\$ 2,80 por habitante/ano/município para aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulíndependentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar.
Municipal	No mínimo R\$ 2,36 por habitante/ano para aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, incluindo o valor para os insumos de insulíndependentes: lancetas para punção digital, seringas para aplicação de insulina e tiras reagentes de medida de glicemia capilar.



Atualmente temos disponíveis para aquisição de medicamentos pelo Consórcio apenas os valores do repasse federal e estadual:

REPASSE	HABITANTES	VALOR POR HAB./ANO	VALOR TOTAL
FEDERAL	131000	R\$ 5,58	R\$ 730.980,00
ESTADUAL	131000	R\$ 2,80	R\$ 366.800,00
TOTAL DE REPASSES			R\$ 1.097.780,00

Essa quantia, R\$ 1.097.780,00, não supre a demanda de medicamentos básicos da população de Apucarana, que é um valor anual de R\$ 1.986.105,62. Assim, no intuito de adquirir itens pelo menor preço possível e evitar a falta de medicamentos, faz-se necessário que o município repasse para o Consórcio a diferença entre o valor dos repasses federal e estadual e o consumo real do município:

PREVISÃO DE GASTO	R\$ 1.986.105,62
REPASSES	R\$ 1.097.780,00
VALOR MUNICÍPIO	R\$ 888.325,62

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colhemos esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Município de Apucarana, em 25 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício